



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO V \* NÚMERO 170 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 117/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, TAYRO LEOPOLDO DE OLIVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 118/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, ANTONIO MEDEIROS NETO, ocupante do cargo CSMI-DA do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 119/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, JOÃO ALDERI RODRIGUES, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 120/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, ELAINE CRISTINA TEIXEIRA PEIXOTO, ocupante do cargo CSAL-DLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 121/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo CSLN-DLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 122/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA VALE, ocupante do cargo CDPDM-DLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 123/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, BENEDITA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo CDS-DLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 124/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, KARLA DANIELLY MELO E OLIVEIRA, ocupante do cargo CSJ-DIMP do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 127/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, TAZIA TATIANE DA COSTA VERAS, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 130/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO, ocupante do cargo CSB-CGAB do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 131/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, FRANKLIN SOARES PEREIRA, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 132/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, RITA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 133/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, ODETE VIEIRA BATISTA OLIVEIRA, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 134/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, RAISSA REBOUÇAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo CD-DA do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 135/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, AGEU DE LIMA BEZERRA, ocupante do cargo CSP-DIMP do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 137/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, FRANCISCO SILVAMAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 138/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 139/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, MARIA LUIZA DE QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo CDGD-DA do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 140/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, MARIA STELA ROCHA BEZERRA, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 141/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, SARITA YAKAMWRY MACHADO DE LIMA, ocupante do cargo CSP-GAB do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 143/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar a servidora, ELIZAMA DE MENDONÇA MARTINS, ocupante do cargo ASSLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 144/2012-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,  
Resolve: Art. 1º. – Exonerar o servidor, JEFFERSON MARCELINO DE LIMA, ocupante do cargo ASSPLEN do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.  
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Presidente

**PODER EXECUTIVO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

Modifica a redação do artigo 1º, §2º, alínea "c" da Lei Complementar nº 46/2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A alínea "c", §2º, artigo 1º da Lei Complementar nº 46/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]  
Art. 2º  
[...]  
§1º  
[...]

"c) de provimento em comissão, quando declarados em livre nomeação, exoneração, respeitado as limitações e disposições da legislação pertinente, assegurando-lhe o mínimo de 15% (quinze por cento) para ocupação por servidores da Câmara Municipal de Mossoró, excetuando-se para efeito de cálculo de referido percentual, os cargos de assessoria parlamentar de gabinete de vereador".

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Lei Complementar nº 46/2010.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**LEI Nº 2932, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

Altera a denominação do Distrito Industrial de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica do Município,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Distrito Industrial de Mossoró fica denominado de DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ AUGUSTO DA ESCÓSSIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.042/2005.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 25 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 832/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO, matrícula 6434-7 para o cargo em comissão de Direção Técnica de Órgão Especializado - Símbolo DTOE, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 833/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR JOSENILDE MARIA DE SOUSA MARQUES para o cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 834/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR ENÉAS WILLIAMS NEGREIROS PIMENTA para o cargo em comissão, Direção Técnica de Órgão Especializado - Símbolo DTOE, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 836/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JOSE GENECY MONTE JÚNIOR, em 17º lugar (2º reclassificado) no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ GENECY MONTE JÚNIOR, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 837/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de WIGNA WBEGNA MARINHO PAIVA, em 61º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR WIGNA WBEGNA MARINHO PAIVA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 838/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de BRUNO RAFAEL PAIVA COLACA, em 62º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR BRUNO RAFAEL PAIVA COLACA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 839/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SERGINA RAQUEL DE PAULA ALMEIDA, em 34º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR SERGINA RAQUEL DE PAULA ALMEIDA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 840/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de CLEIDIANE PINTO DA SILVA, em 35º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR CLEIDIANE PINTO DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 4054, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.**

Institui Prêmio aos alunos matriculados nas Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 5º do artigo 11 da Lei nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010 - Lei de Responsabilidade Educacional, e ainda;

CONSIDERANDO a política de excelência da Educação Municipal no município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Prêmio na forma de poupança, aos alunos do 5º e 9º anos, matriculados na Rede Municipal de Ensino, que obtiverem os melhores desempenhos escolares e de desenvolvimento intelectual e social.

§1º - Serão premiados dois alunos por escola, sendo um aluno concluinte do 5º e 9º anos do ensino regular.

§2º - O prêmio será materializado em dinheiro, depositado em caderneta de poupança, e deverá ser utilizado para a continuidade de seu processo educativo.

§3º - A relação dos alunos contemplados com o prêmio e respectivas escolas serão publicadas no Jornal Oficial de Mossoró - JOM.

§4º - Competirá ao Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude, monitorar o cumprimento do que se refere o § 7º do artigo 11 da Lei nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010 e o §2º do caput.

Art. 2º - O valor definido para premiação no ano de 2012 é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno, cuja relação nominal consta nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O Prêmio será concedido aos alunos avaliados com base nos seguintes critérios:

I - terem obtido frequência média anual superior a 85% dos dias letivos, no caso do 9º ano, e 85% do total de horas-aula, em todas as disciplinas;

II - terem obtido ao longo do processo educativo no ensino fundamental, a partir do 4º ano, rendimento escolar, aferido em cada bimestre e disciplina, nota global igual ou superior a 8,5 pontos;

§1º - Os alunos selecionados com base nos critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput devem ser necessariamente, avaliados quanto ao comportamento e participação em eventos culturais, científicos e desportivos, assim como de complementação aos estudos como no programa de educação em tempo integral e outras atividades educativas, culturais e de cidadania, observando os seguintes critérios:

I - participação em projetos científicos, culturais ou desportivos promovidos e desenvolvidos pela escola;

II - participação em atividades culturais, científicas e desportivas da escola na condição de coordenador ou colaborador de uma tarefa ou atividade;

III - participação como membro do Conselho Escolar;

IV - participação em atividade extracurricular, mas de caráter educativo ou cultural, em outras entidades ou órgãos, a exemplo do Cortejo da Liberdade;

V - participação em atividade complementar, na horta, na biblioteca, no laboratório de informática da escola, em horário diferente de suas aulas regulares;

VI - participar em atividades socioeducativa, cultural ou de cidadania, a exemplo de Grupo de Escoteiros, Maçonaria, Grupo de Jovens entre outros.

§2º - As participações descritas nos incisos de I a VI devem ser comprovadas por meio de certificados, declarações ou registros em documentos legais.

Art. 4º - Por ocasião da solenidade de premiação os alunos contemplados receberão da Chefe do Executivo, Certificado de Mérito Educacional e o comprovante da Conta Poupança.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

ANEXO I AO

DECRETO N.º 4054, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Lei Municipal N.º 2.717/2010 - Lei Niná Reboças de Responsabilidade Educacional.

RELAÇÃO DE ALUNOS COM MAIOR MÉDIA GLOBAL E MAIOR PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA POR ESCOLA EM 2011.

ORD.	UNIDADE EDUCACIONAL URBANA	ANO	MÉDIA GLOBAL	FREQUENCIA	NOME DO ALUNO
1.	COL. EVANG. LEONCIO JOSÉ DE SANTANA	5º	8,9	100%	MIKAEL JOHNATAN DA SILVA AZEVEDO
		9º	8,6	96%	MARIA DO CÉU ARAÚJO DE SOUZA
2.	E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS	5º	9,7	99%	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBALHO NETO
3.	E. M. ANDRÉ LUIZ	5º	9,4	95%	SANDERLEY CHARLES DA SILVA
4.	E. M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS	5º	9,4	97%	JOYCE KELLY DANTAS DA COSTA
5.	E. M. DEPUTADA MARIA DO CÉU PEREIRA	5º	9,4	98%	WILLIANY GOMES ALVES DA SILVA
6.	E. M. L. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	5º	9,7	92%	MARIA CLARA DE OLIVEIRA FREITAS
7.	E. M. HELOISA LEÃO	5º	9,1	99%	MARIA DA CONCEIÇÃO IDALINO DA SILVA
		9º	8,5	99%	TALYTA DANTAS DE MOURA
8.	E. M. ISABEL FERNANDES	5º	8,9	97%	PEDRO LUCAS CARIAS BARROS
9.	E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA	5º	9,8	86%	ERANA BENALIA RODRIGUES DE ARAÚJO FREITAS
10.	E. M. JOSÉ BENJAMIN	5º	8,7	99%	ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
11.	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	5º	9,3	99%	MARCOA VINICIUS BEZERRA AMARAL
12.	E. M. PAULO CAVALCANTE	5º	9,3	97%	VANESSA MIZELLE PEREIRA DE ARAÚJO
13.	E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES	5º	9,2	100%	RAISSA CAROLINE DA SILVA FILGUEIRA
14.	E. M. PROF. ANTONIO DA GRAÇA MACHADO	5º	9,0	98%	WILTON BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
15.	E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES	5º	9,4	100%	ÉRICA LAIZE SILVA ALMEIDA
16.	E. M. PROF. ANTONIO SOARES DE AQUINO	5º	8,6	98%	DAIANE BEZERRA DE LUCENA
17.	E. M. PROF. FRANCISCO MORAIS FILHO	5º	9,5	99%	RIVADARWIN MOTA DE MEDEIROS PAIVA
18.	E. M. PROF. MANOEL ASSIS	5º	9,4	99%	MARIA YASMIM FERNANDES DE HOLANDA
		9º	9,1	99%	MATEUS HENRIQUE TAVARES PINTO
19.	E. M. PROFª CELINA GUIMARÃES VIANA	5º	9,2	95%	ADRIADNA KELLY DE ARAÚPO FERNANDES
		9º	8,8	100%	RENATA RAYANE DA SILVA SANTIAGO
20.	E. M. PROFª DOLORES FREIRE DE ANDRADE	5º	9,0	100%	ELETICE COSTA DE MENESES
21.	E. M. PROFª MARIA ELZA FERNANDES SENA	5º	8,6	95%	ISADORA SUELEM FRANÇA DA SILVA
22.	E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO	5º	9,7	98%	EMANDO ALVES PORFÍRIO FILHO
		9º	8,6	99%	MAYCON JEAN DE MOURA
23.	E. M. RAIMUNDO FERNANDES	5º	9,7	99%	WELLINGTON MATEUS DA SILVA
24.	E. M. RONALD PINHEIRO NÉO	5º	8,7	93%	MARCOS DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
		9º	97%	97%	RODOLFO CARLOS DA SILVA GOUVEIA
25.	E. M. ROTARY	8,1	9,3	100%	ANTONIA INGRID DE OLIVEIRA LEANDRO
		9º	9,6	100%	LUANA PEREIRA NOGUEIRA
26.	E. M. SENADOR DINARTE MARIZ	5º	9,6	100%	PATRICIO EDUARDO DOS SANTOS SALDANHA

26 ESCOLAS URBANAS

33 ALUNOS

ANEXO II AO

DECRETO N.º 4054, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Lei Municipal N.º 2.717/2010 - Lei Niná Reboças de Responsabilidade Educacional.

RELAÇÃO DE ALUNOS COM MAIOR MÉDIA GLOBAL E MAIOR PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA POR ESCOLA EM 2011.

ORD.	UNIDADE EDUCACIONAL RURAL	ANO	MÉDIA GLOBAL	FREQUENCIA	NOME DO ALUNO
1.	E. M. DEUSDETE CECÍLIO DE ARAÚJO	5º	9,1	96%	ISLLA TAYNARA FERNANDES DE LIMA
2.	E. M. DR. JOSÉ GONÇALVES	5º	8,8	98%	MARCELO RODRIGUES DA SILVA
		9º	8,7	98%	LUIZA CAMILA LOPES DE MOURA
3.	E. M. GENILDO MIRANDA	9º	8,6	99%	MATHEUS WALLISON DE OLIVEIRA BEZERRA
4.	E. M. MAURÍCIO DE OLIVEIRA	5º	8,9	100%	ERICA PRISCILA DA SILVA LOPES
5.	E. M. RICARDO VIEIRA DO COUTO	5º	8,5	97%	EVERTON BRUNO DE ALMEIDA
6.	E. M. CORNÉLIO BARBALHO	5º	9,8	95%	KATIANE CRISTINA PAIVA
7.	E. M. ELIAS SALEM	5º	8,8	99%	FRANCISCO LEONARDO FLORENTINO DA SILVA
8.	E. M. LUIZ LOURIVAL DE GÓIS	5º	8,7	97%	PEDRO HENRIQUE A. DE MEDEIROS
9.	E. M. FRANCISCO FERREIRA SOUTO	5º	9,6	94%	JÚLIA EMILLY SOARES DIONÍZIO
10.	E. M. FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	5º	9,0	100%	ANA PAULA GALDINO DE SOUZA
11.	E. M. LUIZA DE ALMEIDA	5º	8,8	100%	PALOMA SILVA DE ASSIS
12.	E. M. FRANCISCO FRANÇA	5º	9,1	98%	JOANA ADRIELLE ARAÚJO MAIA
13.	E. M. JOÃO NICERAS DE MORAIS	5º	8,7	97%	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

13 ESCOLAS RURAIS

14 ALUNOS

ORD.	UNIDADE EDUCACIONAL URBANA	ANO	MÉDIA GLOBAL	FREQUENCIA	NOME DO ALUNO
1.	COL. EVANG. LEONCIO JOSÉ DE SANTANA	5º	8,9	100%	MIKAEL JOHNATAN DA SILVA AZEVEDO
		9º	8,6	96%	MARIA DO CÉU ARAÚJO DE SOUZA
2.	E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS	5º	9,7	99%	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBALHO NETO
3.	E. M. ANDRÉ LUIZ	5º	9,4	95%	SANDERLEY CHARLES DA SILVA
4.	E. M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS	5º	9,4	97%	JOYCE KELLY DANTAS DA COSTA
5.	E. M. DEPUTADA MARIA DO CÉU PEREIRA	5º	9,4	98%	WILLIANY GOMES ALVES DA SILVA
6.	E. M. L. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	5º	9,7	92%	MARIA CLARA DE OLIVEIRA FREITAS
7.	E. M. HELOISA LEÃO	5º	9,1	99%	MARIA DA CONCEIÇÃO IDALINO DA SILVA
		9º	8,5	99%	TALYTA DANTAS DE MOURA
8.	E. M. ISABEL FERNANDES	5º	8,9	97%	PEDRO LUCAS CARIAS BARROS
9.	E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA	5º	9,8	86%	ERANA BENALIA RODRIGUES DE ARAÚJO FREITAS
10.	E. M. JOSÉ BENJAMIN	5º	8,7	99%	ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
11.	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	5º	9,3	99%	MARCOA VINICIUS BEZERRA AMARAL
12.	E. M. PAULO CAVALCANTE	5º	9,3	97%	VANESSA MIZELLE PEREIRA DE ARAÚJO
13.	E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES	5º	9,2	100%	RAISSA CAROLINE DA SILVA FILGUEIRA
14.	E. M. PROF. ANTONIO DA GRAÇA MACHADO	5º	9,0	98%	WILTON BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
15.	E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES	5º	9,4	100%	ÉRICA LAIZE SILVA ALMEIDA
16.	E. M. PROF. ANTONIO SOARES DE AQUINO	5º	8,6	98%	DAIANE BEZERRA DE LUCENA
17.	E. M. PROF. FRANCISCO MORAIS FILHO	5º	9,5	99%	RIVADARWIN MOTA DE MEDEIROS PAIVA
18.	E. M. PROF. MANOEL ASSIS	5º	9,4	99%	MARIA YASMIM FERNANDES DE HOLANDA
		9º	9,1	99%	MATEUS HENRIQUE TAVARES PINTO
19.	E. M. PROFª CELINA GUIMARÃES VIANA	5º	9,2	95%	ADRIADNA KELLY DE ARAÚPO FERNANDES
		9º	8,8	100%	RENATA RAYANE DA SILVA SANTIAGO

20.	E. M. PROFª DOLORES FREIRE DE ANDRADE	5º	9,0	100%	ELETICE COSTA DE MENESES
21.	E. M. PROFª MARIA ELZA FERNANDES SENA	5º	8,6	95%	ISADORA SUELEM FRANÇA DA SILVA
22.	E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO	5º	9,7	98%	EMANDO ALVES PORFÍRIO FILHO
	9º	8,6	99%		MAYCON JEAN DE MOURA
23.	E. M. RAIMUNDO FERNANDES	5º	9,7	99%	WELLINGTON MATEUS DA SILVA
24.	E. M. RONALD PINHEIRO NÉO	5º	8,7	93%	MARCOS DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
	9º	8,1	97%		RODOLFO CARLOS DA SILVA GOUVEIA
25.	E. M. ROTARY	5º	9,3	100%	ANTONIA INGRIDE DE OLIVEIRA LEANDRO
	9º	9,6	100%		LUANA PEREIRA NOGUEIRA
26.	E. M. SENADOR DINARTE MARIZ	5º	9,6	100%	PATRÍCIO EDUARDO DOS SANTOS SALDANHA

26 ESCOLAS URBANAS 33 ALUNOS

**ANEXO II AO**

DECRETO N.º 4054, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Lei Municipal Nº 2.717/2010 - Lei Niná Reboças de Responsabilidade Educacional.

RELAÇÃO DE ALUNOS COM MAIOR MÉDIA GLOBAL E MAIOR PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA POR ESCOLA EM 2011.

ORD.	UNIDADE EDUCACIONAL RURAL	ANO	MÉDIA GLOBAL	FREQUENCIA	NOME DO ALUNO
1.	E. M. DEUSDETE CECÍLIO DE ARAÚJO	5º	9,1	96%	ISLLA TAYNARA FERNANDES DE LIMA
2.	E. M. DR. JOSÉ GONÇALVES	5º	8,8	98%	MARCELO RODRIGUES DA SILVA
	9º	8,7	98%		LUIZA CAMILA LOPES DE MOURA
3.	E. M. GENILDO MIRANDA	9º	8,6	99%	MATHEUS WALLISON DE OLIVEIRA BEZERRA
4.	E. M. MAURÍCIO DE OLIVEIRA	5º	8,9	100%	ERICA PRISCILA DA SILVA LOPES
5.	E. M. RICARDO VIEIRA DO COUTO	5º	8,5	97%	EVERTON BRUNO DE ALMEIDA
6.	E. M. CORNÉLIO BARBALHO	5º	9,8	95%	KATIANE CRISTINA PAIVA
7.	E. M. ELIAS SALEM	5º	8,8	99%	FRANCISCO LEONARDO FLORENTINO DA SILVA
8.	E. M. LUIZ LOURIVAL DE GÓIS	5º	8,7	97%	PEDRO HENRIQUE A. DE MEDEIROS
9.	E. M. FRANCISCO FERREIRA SOUTO	5º	9,6	94%	JÚLIA EMILLY SOARES DIONÍZIO
10.	E. M. FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	5º	9,0	100%	ANA PAULA GALDINO DE SOUZA
11.	E. M. LUIZA DE ALMEIDA	5º	8,8	100%	PALOMA SILVA DE ASSIS
12.	E. M. FRANCISCO FRANÇA	5º	9,1	98%	JOANA ADRIELLE ARUJO MAIA
13.	E. M. JOÃO NICERAS DE MORAIS	5º	8,7	97%	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

13 ESCOLAS RURAIS 14 ALUNOS

**DECRETO N.º 4055, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação da equipe de transição da administração pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever constitucional da Chefe do Poder Executivo, no término de mandato, informar a prefeita eleita sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à gestão pública;

CONSIDERANDO que a prefeita eleita antes de sua posse, precisa conhecer, avaliar e receber da atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do programa da nova administração;

CONSIDERANDO que o processo de transição municipal propicia condições para que a prefeita eleita possa receber de sua antecessora todos os dados e informações necessários à implementação do programa da nova administração, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a indicação pela prefeita eleita de nomes para compor a equipe de transição do governo municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída e designada a EQUIPE DE TRANSIÇÃO MUNICIPAL, constituída por representantes da atual administração pública municipal e representantes da prefeita eleita, conforme nominados a seguir:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

1. Jerônimo Gustavo de Góis Rosado – Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita;
2. Jerônimo Noguchi de Góis Rosado – Controlador Geral do Município;
3. Maria de Fátima de Oliveira Marques – Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças;
4. Manoel Bizerra da Costa – Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas;
5. Alexandre Araújo da Silva Lopes – Secretário Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental;
6. Jaqueline de Souza Amaral – Secretária Municipal da Cidadania.

II – REPRESENTANTES DA PREFEITA ELEITA:

1. Adonias Vidal de Medeiros Júnior;
2. Antoneide Pereira Lima;
3. Carlos Alberto de Souza Rosado Segundo;
4. Francisco Canindé Maia;
5. Manoel Pereira dos Santos;
6. Maria das Dores Burlamaqui de Lima;
7. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade;
8. Patrícia Leite Santos.

Parágrafo único - A participação da equipe de transição de que trata o caput deste artigo não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 2º - O processo de transição municipal tem início no dia 1º de novembro de 2012 e se encerra na data da posse da nova Prefeita de Mossoró.

Parágrafo único - Caberá ao Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita a presidência dos trabalhos relacionados ao processo de transição municipal.

Art. 3º - Para o desempenho das atividades da equipe de transição, será disponibilizado espaços e equipamentos nas dependências do Edifício Rafael Negreiros, sito a rua Idalino de Oliveira, 106, centro, sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças e da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único - Havendo necessidade de utilização de espaço físico em outro endereço, fica o presidente do processo de transição do governo municipal, responsável para viabilizar as solicitações formuladas pela equipe.

Art. 4º - Fica o Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita autorizado a expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 4.056 , DE 26 de outubro de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 667.823,22 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 356/2012-SEDEC, 358/2012-SEDETEMA, 359/2012-SEDETEMA, 360/2012-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 667.823,22 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 26 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					667.823,22
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					20.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					20.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., DESP. E OUTROS			188	0001	20.000,00
20 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					232.000,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS					232.000,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			100	0001	232.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					415.823,22
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS					46.362,05
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	46.362,05
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA					51.776,19
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	51.776,19
1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	40.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					2.753,50
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	2.753,50
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					158.881,48
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	143.881,48
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					116.050,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	116.050,00
Anexo II (Redução)					667.823,22
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					20.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					20.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			188	0001	20.000,00
20 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					232.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					80.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	30.000,00
1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.					52.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	32.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00
2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO					90.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					415.823,22
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					46.907,87
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	54,69
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	46.853,18
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					143.129,70
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	70.129,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	73.000,00
1114 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS					225.785,65
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	225.785,65

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 22/2012

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2011.005187-9	5.00263/11-6	ANDRÉ LUIS DE ARAUJO CHAVES
2011.005186-0	5.00262/11-0	ANDRÉ LUIS DE ARAUJO CHAVES
2011.005768-0	5.00319/11-1	ADELINO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
2011.004450-3	5.00230/11-0	AUTO VIAÇÃO JARDINENSE LTDA
2011.004169-5	5.00207/11-9	A F DE SOUZA NETO
2011.004166-0	5.00204/11-0	ANTONIO NILSON LUZ
2011.004041-9	5.00184/11-9	ANTONIO JORGIVAN SOARES DE LIMA
2011.004342-6	5.00221/11-1	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO ME
2011.004490-2	5.00234/11-6	ANTONIO JESUM DE CARVALHO LUZ
2011.004491-0	5.00233/11-0	ANTONIO JESUM DE CARVALHO LUZ
2011.003814-7	5.00177/11-2	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO
2011.002750-1	5.00150/11-7	COMERCIAL REBOUÇAS LTDA
2011.002754-4	5.00146/11-0	ERONILDES BEZERRA DE ARAUJO
2011.003526-1	5.00161/11-9	EDSON NOGUEIRA LEITE
2011.004170-9	5.00208/11-5	EDSON ASSIS DO NASCIMENTO
2010.005531-6	5.00312/10-9	E JOSÉ DANTAS
2011.002753-6	5.00147/11-6	E M DE AQUINO ME
2011.005531-9	5.00283/11-7	FRANCISCA GUEDES DE SOUSA
2011.005879-2	5.00334/11-0	FERNANDA DA SILVA MOTA
2011.005766-4	5.00317/11-9	FREDERICH MARCKS DE ABREU GOIS
2011.005882-2	5.00331/11-1	FERNANDA DA SILVA MOTA
2011.005881-4	5.00332/11-8	FRANCILEIDE MEDEIROS DA SILVA
2011.003811-2	5.00176/11-6	F DAS CHAGAS FERNANDES COMÉRCIO ME
2011.004344-2	5.00223/11-4	F AZEVEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
2011.004337-0	5.00216/11-8	FÁBIO ROMERO XAVIER TAVARES
2011.004338-8	5.00217/11-4	FÁBIO ROMERO XAVIER TAVARES
2011.004339-6	5.00218/11-0	FORMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
2011.005883-0	5.00335/11-7	GERVANIA SEVERINA DE LIMA
2011.004165-2	5.00203/11-3	GUY PORTO BARRETO
2011.004164-4	5.00202/11-7	GUY PORTO BARRETO
2011.004340-0	5.00219/11-7	HONORATO EVANGELISTA DE SOUSA NETO
2011.004016-8	5.00197/11-3	I F DE MACEDO MELO ME
2011.005769-9	5.00320/11-0	JOSÉ JORONIMO DA SILVA CONSTRUTORA
2011.005885-7	5.00328/11-0	JOÃO TORRES PINTO
2011.005884-9	5.00330/11-5	JOÃO TORRES PINTO
2011.004050-8	5.00194/11-4	J R DIÓGENES TEIXEIRA ME
2011.004343-4	5.00222/11-8	JURANDIR FERREIRA DA COSTA
2011.004345-0	5.00225/11-7	JOTA BORGES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

2011.004346-9	5.00226/11-3	J. L. L. DE MEDEIROS ME
2011.005762-1	5.00313/11-3	LAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
2011.004673-5	5.00238/11-1	MARIA DA SAÚDE DE OLIVEIRA
2011.004675-1	5.00240/11-6	MATALURGICA RIO GRANDE LTDA
2011.004167-9	5.00205/11-6	MARIA RISOLANDE DUARTE
2011.004672-7	5.00237/11-5	MANOEL FRANCISCO FILHO
2011.004676-0	5.00241/11-2	MARCOS ANTÔNIO DE ARAUJO SERVIÇOS
2011.004042-7	5.00185/11-5	MOSSORÓ AGRO-VETERINARIA & CONST. LTDA
2011.004043-5	5.00186/11-1	MOSSORÓ FACTORING LTDA
2011.004049-4	5.00192/11-1	MGS TRANSPORTES LTDA
2011.004046-0	5.00189/11-0	MOTOSUL COMERCIAL LTDA
2011.004674-3	5.00239/11-8	MARIA DE FATIMA DE FARIAS LOPES
2011.004492-9	5.00232/11-3	MARCIO LIMA DO NASCIMENTO
2011.004047-8	5.00190/11-9	NADJA DE AREA LEÃO
2011.004048-6	5.00191/11-5	NELSON FERNANDES PENHA
2011.005887-3	5.00336/11-3	ODA GLECIA FERNANDES DE ARAUJO
2011.005886-5	5.00327/11-4	OSSIVALDO CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
2011.004045-1	5.00188/11-4	OESTE DISTRIBUIDORA LTDA
2011.005759-1	5.00310/11-4	PLUS FARM COMERCIAL DE MOSSORÓ LTDA
2011.004044-3	5.00187/11-8	PARQUE DO FAZENDEIRO LTDA –ME
2011.005765-6	5.00316/11-2	R C C ROCHA
2011.004168-7	5.00206/11-2	S C MANGUEIRA ME
2011.004171-7	5.00209/11-1	SAME CONSTRUÇÃO IND. COMÉRCIO LTDA
2011.005770-2	5.00321/11-6	TTE SERVIÇOS LTDA
2011.005772-9	5.00323/11-9	TECMELOM EMPREENDIMENTOS LTDA
2011.005618-8	5.00301/11-5	T & S REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
2011.004341-8	5.00220/11-5	W ANTÔNIO DA SILVA
2011.005764-8	5.00315/11-6	Y & A DISTRIBUIÇÃO LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 25 de outubro de 2012.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 1887/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor JOÃO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 4041-7, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, em razão da concessão de sua aposentadoria especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/10/2012, conforme Benefício de Número 1483079012, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 1661/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 07-1984/1994, ao servidor JANDISBERG RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 3721-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, com prazo de vigência de 01/08/2012 a 27/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 2011/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pelo servidor abaixo qualificado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1926/2012-SEMAD, de 16/10/2012, que CONCEDE ao servidor ANTONIO TOMAZ NETO, matrícula nº. 3172-4, Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal José Benjamim, Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2007/2012, com vigência de 25/10/2012 a 22/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 1889/2012-SEMAD REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, a documentação apresentada pela Comissão de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Banda Sinfônica Municipal Artur Paraguai, e nos termos da Lei Complementar nº. 066, de 29/12/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o(a) servidor(a) VLADENILSON ALVES DUARTE, matrícula nº. 8773-4, no cargo de REGENTE, Referência I, Classe A, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores municipais titulares dos cargos de músicos e regentes, da Banda Sinfônica Municipal Artur Paraguai, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1954/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO que a servidora, Sandra de Assis Duarte, membro da Comissão Especial de Avaliação de Documentos, designada pela portaria abaixo identificada, encontra-se em gozo de "licença especial", de conformidade com a Portaria nº 1936/2012-SEMAD, de 18/10/2012, desta Secretaria,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Ângela Maria Jácome Ferreira, Diretora Executiva de Administração Geral, matrícula nº. 9748-9, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Documentos, nomeada pela Portaria nº. 1204/2011-SEMAD, de 16/06/2011, em substituição ao membro supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.981/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ALANA LINYLLY MENDES SARMENTO, matrícula nº. 95745, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. ANDRE LUIZ.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.982/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA DE BESSA, matrícula nº. 88340, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALEXANDRE LINHARES.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.983/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ANATÁLIA MARIA CAVALCANTE MONTENEGRO, matrícula nº. 105880, SUPERVISOR ESCOLAR - NÍVEL III, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - COLEGIO EVANGÉLICO LEONCIO JOSE DE SANTANA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.984/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO, matrícula nº. 401811, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.985/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) FRANCISCA ANÍZIA NETA, matrícula nº. 51885, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - COLEGIO EVANGÉLICO LEONCIO JOSE DE SANTANA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.986/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) FRANCISCA DAS NEVES TERTULINO, matrícula nº. 401854, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.987/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) FRANCISCO JACELIO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 89192, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.988/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) FRANCISCO MARTINS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 78097, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXEC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.989/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) FRANCISCO WILLIAM CARVALHO FERREIRA, matrícula nº. 401765, MÉDICO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - CENTRO CLÍNICO PROF. VINGT-UM ROSADO - BOM JARDIM. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.990/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) GERUZA GOMES DE MORAIS, matrícula nº. 48253, PROFESSOR - NÍVEL III, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. PROF. MA-NOEL ASSIS. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.991/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ILCIVONE ALVES DE OLIVEIRA UCHOA, matrícula nº. 402575, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.992/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;  
CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) IOLANDA DIAS DE LIMA, matrícula nº. 401862, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.  
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.  
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.993/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) JOSE-NILTON CUNHA DE CARVALHO, matrícula nº. 95710, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - U.B.S. FRANCISCO NETO DA LUZ - RIACHO GRANDE.  
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.  
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.994/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LUCIANA LEITE MAIA, matrícula nº. 31457, PROFESSOR - NÍVEL II, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. SENADOR DUARTE FILHO.  
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.  
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.995/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LUZIRENE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 401889, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.  
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.  
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.996/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS, matrícula nº. 112399, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - U.B.S. RIACHO GRANDE.  
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.  
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.997/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA GIRLEIDE DE HOLANDA REBOUCAS, matrícula nº. 90140, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO.  
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.  
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.998/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA DO VALE, matrícula nº. 38510, PROFESSOR - NÍVEL II, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERNANDES.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1.999/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MIRIAN SILVA DE FREITAS, matrícula nº. 86665, PROFESSOR - NÍVEL II, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2.000/2012-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) VIRGLIO PINHEIRO NETO, matrícula nº. 79816, DE - DIRETOR EXECUTIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0010387-35.2011.8.20.0106-001, oriundo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que, em cumprimento a respectiva decisão interlocutória, determina a convocação do candidato abaixo identificado, para participar do curso de formação, referente à fase única da 2ª etapa do certame, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado (sub judice) na 1ª etapa do referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à Rua Rui Barbosa, nº. 225, Bairro Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional - cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Dis-

tribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiológico; l) Citologia oncológica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Cartão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepatite e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. O candidato se cumprir o estabelecido no parágrafo anterior estará apto ao exercício do cargo, e será denominado "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterá à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressará no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pela Secretaria Municipal da Defesa Social.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Número de Inscrição	NOME DO CANDIDATO
1696	Maikon Marques da Silva Fernandes

Mossoró, 22 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª etapa do referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, nº. 225, Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional - cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiológico; l) Citologia oncológica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Car-

tão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepatite e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Os candidatos que cumprirem o estabelecido no parágrafo anterior estarão aptos ao exercício do cargo, e serão denominados "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterão à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressarão no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pela Secretaria Municipal da Defesa Social.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Ordem de Classificação	Número de Inscrição	NOME DO CANDIDATO
252º	000000006380	Robson Vicente Tibao das Chagas
253º	000000006807	Agna de Sena Vitorino
254º	000000002631	Edilson Gerlyson de Sales Silva
255º	000000008147	Luciano de Oliveira
256º	000000002667	Leandro Monteiro da Silva
257º	000000002344	Sudaria Guerra da Costa Lima
258º	000000001470	Gleiton Soares Bezerra da Costa E Silva
259º	000000001126	Denilson Gurgel de Brito
260º	000000002011	Lauro Moyses Bezerra de Oliveira
261º	000000001736	Juscelino Oliveira de Sousa
262º	000000001982	George Oliveira de Mendonca
263º	000000002551	Ariadne Najara Rodrigues dos Santos
264º	000000006963	Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues
265º	000000006010	Antonio Reginaldo da Silva Arruda
266º	000000009613	Francisco Bruno Leandro
267º	000000009477	Francisco Marcelino Alves
268º	000000008261	Francisco Rafael de Souza Neto
269º	000000005468	Cleverson Marcelino Lopes Costa
270º	000000007096	Nelito Carlos da Costa Junior
271º	000000008321	Francielio dos Santos Silva
272º	000000002317	Antonio Itailo Lopes de Lima
273º	000000001612	Maria Dos Navegantes Lima de Mendonca
274º	000000008348	Valter Magno Cardoso de Miranda

Mossoró, 25 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

#### EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

**ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº40/02262-5, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S/A E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, EM 27/06/2012, NO VALOR DE R\$ 970.480,00.**

**OBJETIVO:** Retificar e ratificar o contrato de abertura de crédito fixo nº40/02262-5, no valor de R\$ 970.480,00 (novecentos e setenta mil quatrocentos e oitenta reais). **Vencimento:** o presente instrumento vencer-se-á dentro de 1.663 dias a contar de a data de sua assinatura, 27/06/2012, obrigando-se o FINANCIADO a pagar, em 15/01/2017, todas as responsabilidades dele oriundas, ai compreendidos: principal, comissão reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida resultante deste instrumento, após o prazo de carência de 06 (seis) meses, será paga em 48 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15/02/2013 e a ultima em 15/01/0017.

**BENS FINANCIADOS** – Acrescentam-se características a descrição dos seguintes bens financiados, os quais encontram-se citados no anexo ao instrumento ora aditado: 1,0 Ônibus, ano/modelo 2012/2013, motor diesel, mod. Fic. Proconve P7, pot. 170cv, E.E 3.990 4x2, lot. 22+1, 01 tanque de 90L, cor amarelo, VP P879L8G1000007, fabricante IVECO LATIN AMERICA LTDA, modelo ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1, NOVO, numero do motor F1CE348811\*7151059, chassi 93ZL68C01D8443028 no valor de R\$ 132.000,00; 1,0 Ônibus, ano/modelo 2012/2013, motor diesel, mod. Fic. Proconve P7, pot. 170cv, E.E 3.990 4x2, lot. 29+1, 01 tanque de 90L, cor amarelo, VP P879L8G1000007, fabricante IVECO LATIN AMERICA LTDA, modelo ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 COM PLATAFORMA ELE-VATÓRIA, NOVO, numero do motor F1CE348811\*7150994, chassi 93ZL68C01D8442915 no valor de R\$ 140.000,00;

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2012

**FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91

**FINANCIADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – CNPJ: 08.348.971/001-39

**ASSINA PELO FINANCIADOR:** Raimundo Rene Carlos de Castro Filho.

**ASSINA PELO FINANCIADO:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**ADITIVO Nº 001 (Prazo) - Referente ao CONVITE Nº 158/2012 – GEED.**

Processo Licitatório nº. 360/2012.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil, para prestação de serviços de reforma da quadra da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, situada à Rua Pedro Ciarlini, 856, Alto de São Manoel, Mossoró-RN.

**Prazo:** 03 meses

**Vigência:** 10/10/2012 a 09/01/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2012.

**CONTRATADA:** CMD – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.702.521/0001-90

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Cleiber Moreira Dias Gomes.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**ADITIVO Nº 004 (Prazo) - Referente ao CONVITE Nº 280/2012 – GEED.**

Processo Licitatório nº. 752/2012.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da calçada e muro da Escola Municipal Dolores Freire de Andrade.

**Prazo:** 03 meses

**Vigência:** 14/09/2012 a 13/12/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2012.

**CONTRATADA:** ENGEPAV – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 10.612.453/0001-22

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Paulo Ricardo Lima Almeida.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**ADITIVO Nº 010 (PRAZO) - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008 – GEED.**

Processo Licitatório nº. 646/2008.

**OBJETO:** construção da escola de ensino infantil, localizada na rua Cícero Ferreira Souto no Bairro Barrocas, Mossoró-RN.

**PRAZO:** 124 (cento e vinte e quatro) dias

**Período:** 29/08/2012 à 31/12/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2012

**EMPRESA:** POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.806.903/0001-88.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Edgard César Burlamaqui de Lima.

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011 – GES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 13/01/2012**

**Objeto:** O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de material de consumo hospitalar para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS S, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELLIS e Departamento de Vigilância a Saúde, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde.

**EMPRESA:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – CNPJ: 09.109.547/0001-02

**VALOR:** 38.280,75

**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2012

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011 - GES - AATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 23/01/2012**  
Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lellis, CAPSII, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarciso Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Coñchita Ciarlini - UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde.  
EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02  
VALOR: 155.600,00  
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

**ADITIVO 007 - PREÇO E PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008 - SESUTRA - AO CONTRATO FIRMADO EM 25/08/2008**  
Objeto: O acréscimo de 12 (doze) motoristas cujo objeto é a contratação de mão de obra especializada - motorista profissional para condução e operação de veículo tipo, caminhões com carroceria e coletores de lixo, pertencentes ao município de Mossoró.  
EMPRESA: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 03.138.148/0001-85  
VALOR: 211.347,36  
PRAZO: 27/10/2012 a 27/01/2013  
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Valério

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/20011 - GES - AATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 13/01/2012**  
Objeto: O aumento dos quantitativos em 25 (vinte e cinco) por cento, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde cujo objeto é a contratação de mão de obra especializada - motorista profissional para condução e operação de veículo tipo, caminhões com carroceria e coletores de lixo, pertencentes ao município de Mossoró.  
EMPRESA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 08.130.288/0001-20  
VALOR: 20.008,75  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Rafael da Silva Cunha

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/20011 - GES - AATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 31/01/2012**  
Objeto: O aumento dos quantitativos em 25 (vinte e cinco) por cento, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de consumo odontológico para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município.  
EMPRESA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 08.130.288/0001-20  
VALOR: 70.127,90  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Rafael da Silva Cunha

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**EXTRATO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA Nº 024/2012 - GES**  
Processo Licitatório nº 537/2012  
OBJETO: contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços médicos, na especialidade de ortopedia e traumatologia, para atendimento nos serviços de urgência e emergência em unidades de saúde públicas ou credenciadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que atendam às exigências técnicas da especialidade e com infra-estrutura adequada à execução dos serviços.  
EMPRESA CONTRATADA: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA - CNPJ:

14.063.305/0001-57  
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.764.000,00  
ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Vicente Dias de Andrade e Manoel Fernandes da Silveira  
VIGENCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2012 - GES**  
OBJETO: contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços médicos, na especialidade de ortopedia e traumatologia, para atendimento nos serviços de urgência e emergência em unidades de saúde públicas ou credenciadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que atendam às exigências técnicas da especialidade e com infra-estrutura adequada à execução dos serviços.  
EMPRESA CONTRATADA: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA - CNPJ: 14.063.305/0001-57  
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)  
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08 de outubro de 2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2012 - GES**  
OBJETO: contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços médicos, na especialidade de ortopedia e traumatologia, para atendimento nos serviços de urgência e emergência em unidades de saúde públicas ou credenciadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que atendam às exigências técnicas da especialidade e com infra-estrutura adequada à execução dos serviços.  
EMPRESA CONTRATADA: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA - CNPJ: 14.063.305/0001-57  
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de outubro de 2012.

**EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012 - GEED**  
Processo Licitatório nº 523/2012  
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para executar serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Nono, localizada na Alameda das Imburanas, Conjunto Ulrick Graff - Costa e Silva - Mossoró/RN.  
EMPRESA CONTRATADA: CMD - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.702.521/0001-90  
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 260.587,80  
ASSINA PELA CONTRATADA: Cleiber Moreira Dias Gomes  
VIGENCIA: 06 (seis) meses  
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012 - GEED**  
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para executar serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Nono, localizada na Alameda das Imburanas, Conjunto Ulrick Graff - Costa e Silva - Mossoró/RN.  
EMPRESA CONTRATADA: CMD - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.702.521/0001-90  
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)  
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16 de outubro de 2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012 - GEED**  
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para executar serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Nono, localizada na Alameda das Imburanas, Conjunto Ulrick Graff - Costa e Silva - Mossoró/RN.  
EMPRESA CONTRATADA: CMD - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.702.521/0001-90  
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de outubro de 2012.

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 598/2012 - GES.**  
OBJETO: Pagamento a empresa MEDFIX ORTOPÉDICA LTDA, referente ao fornecimento do material cirúrgico, de acordo com o que estabelece o Poder Judiciário, através de Decisão Interlocutória decorrente do Processo nº 0008592-57.2012.8.20.0106, em favor da Sra. HONÓRIA DIAS DA SILVA.  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012  
VALOR: R\$ 11.000,00  
EMPRESA CONTRATADA: MEDFIX ORTOPÉDICA LTDA - CNPJ: 01.748.211/0002-50  
ASSINA DESPACHO PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 575/2012 - GES  
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 575/2012, publicado no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 03 de outubro de 2012, página 03. Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 27/07/2012". Leia-se: Em função dessa Errata: "DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012".

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público aos interessados o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 006/2012 - GEED, Processo nº 094/2012, conforme descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco, Mossoró-RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.  
Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos delineados, a Exma. Srª. Prefeita do Município de Mossoró - RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO não prover o Recurso interpelado pela empresa ANTARTIDA - REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, mantendo, com isso, a decisão da Comissão de Permanente de Licitação 2 de inabilitar a empresa ANTARTIDA - REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, dando-lhe ciência aos interessados desta decisão para que cumpra ela e seus jurídicos e legais efeitos.

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Mossoró-RN, em 26 de outubro de 2012.  
Geomar dos Santos Martins  
Presidente da CPL2.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011 - GEDS**  
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Atendimento Social da GEDS.  
EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA - CNPJ: 06.089.294/0001-56  
VALOR R\$ 20.285,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR  
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2012

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011 - GEDS**  
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Atendimento Social da GEDS.  
EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02  
VALOR R\$ 17.050,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2012

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011 - GES**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza a serem utili-

zados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Léllis, CAPSII, CAPSi, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini – UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde.  
 EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02  
 VALOR R\$ 190.690,00  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
 ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
 DATA DE ASSINATURA: 25.09.2012

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011 – GES, AO CONTRATO FIRMADO EM 04/01/2012  
 OBJETO: O apostilamento para inclusão da Fonte 185 (Transferência do SUS) no item 1.2 do contrato original, para fazer face com as despesas, na prestação de serviços de Mão de Obra (Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais, Recepcionistas, Merendeiras e Digitadores).  
 EMPRESA STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.633.212/0001-20  
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**BOLETIM OFICIAL**

**RESULTADO - 62ª PROVA CICLÍSTICA GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO**

**CATEGORIA ELITE NACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO R\$. 6.000,00	MICHEL FERNANDEZ GARCIA	OSASCO - SP
2º COLOCADO R\$. 3.000,00	FABIELE DOS SANTOS MOTA	São Francisco Itabapoana-RJ
3º COLOCADO R\$. 2.000,00	ROBERTO PINHEIRO DA SILVA	Pindamonhangaba - SP
4º COLOCADO R\$. 1.000,00	KLEBER RAMOS DA SILVA	Sorocaba - SP
5º COLOCADO R\$. 500,00	JOÃO MARCELO PEREIRA GASPAR	ASSIS- SP

**CATEGORIA ELITE LOCAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO R\$. 6.000,00	OTAVIO ANSELMO DE GOIS FERREIRA	MOSSORÓ - RN
2º COLOCADO R\$. 3.000,00	ARTHUR MAXSUEL NOGUEIRA DA SILVA	MOSSORÓ - RN
3º COLOCADO R\$. 2.000,00	JOÃO PAULO FREITAS GOES	MOSSORÓ - RN
4º COLOCADO R\$. 1.000,00	MAIKO RANIERE PAULA	MOSSORÓ - RN
5º COLOCADO R\$. 500,00	CARLOS ANTÔNIO BARBOSA DO NASCIMENTO	MOSSORÓ - RN

**CATEGORIA MASTER LOCAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO R\$. 2.000,00	IRNAAIS GOMES CARVALHO	MOSSORÓ - RN
2º COLOCADO R\$. 1.000,00	FRANCISCO DE ASSIS BENTO FILHO	MOSSORÓ - RN
3º COLOCADO R\$. 500,00	JOSÉ EDSON DA SILVA JÚNIOR	MOSSORÓ - RN
4º COLOCADO R\$. 250,00	FERNANDO ANTÔNIO BENEVIDES ARRUDAS	MOSSORÓ - RN
5º COLOCADO R\$. 250,00	REGINALDO VITORINO DE OLIVEIRA	MOSSORÓ - RN

**CATEGORIA MASTER NACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO R\$. 2.000,00	ADEMIR RUAS DA SILVA	GOIANIA - GO
2º COLOCADO R\$. 1.000,00	ALMÉRIO MARRA JÚNIOR	JOÃO PESSOA - PB
3º COLOCADO R\$. 500,00	FÁBIO RONELI CAVALCANTI DE SOUZA	JOÃO PESSOA - PB
4º COLOCADO R\$. 250,00	WALDEMIR PINHEIRO DA COSTA	MACAPÁ – AP
5º COLOCADO R\$. 250,00	WAGNER COMODORO	FORTALEZA – CE

**CATEGORIA JÚNIOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO R\$. 4.000,00	GUSTAVO LAZARO AMENDOLA	ASSIS - SP
2º COLOCADO R\$. 2.000,00	JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA MENDOÇA FILHOMARACANAÚ	CE
3º COLOCADO R\$. 1.000,00	ALISSON BARBOSA PAZ	JOÃO PESSOA – PB
4º COLOCADO R\$. 500,00	EDUARDO PEREIRA PINI	FORTALEZA-CE
5º COLOCADO		

R\$. 300,00 RICARDO PAIVA FERNANDES		FORTALEZA-CE
CATEGORIA ELITE FEMININO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
1° COLOCADO	VALQURIA PARDIAL	
R\$. 4.000,00		IRACEMAPOLIS – SP
2° COLOCADO	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	Pindamonhangaba - SP
R\$. 2.000,00		
3° COLOCADO	VIVIANE LOURENÇO DOS SANTOS	CAMPINAS – SP
R\$. 1.000,00		
4° COLOCADO	DANILAS FERREIRA DA SILVA	JOÃO PESSOA – PB
R\$. 500,00		
5° COLOCADO	MARCIA FERNANDES SILVA	VILA PEDROSO - GO
R\$. 500,00		

**CATEGORIA MOUNTAIN BIKE LOCAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CIDADE
1° COLOCADO	LUIZ FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA	MOSSORÓ – RN
R\$. 1.200,00		
2° COLOCADO	GABRIEL VICTOR ROCHA VITORINO	MOSSORÓ – RN
R\$. 700,00		
3° COLOCADO	JOSÉ WILLIAM DE LIMA	MOSSORÓ – RN
R\$. 600,00		
4° COLOCADO	ISRAEL DOS SANTOS	MOSSORÓ - RN
R\$. 500,00		
5° COLOCADO	EDER RODRIGUES DE ALMEIDA	MOSSORÓ – RN
R\$. 400,00		
6° COLOCADO	ALISSON ROCHA DE OLIVEIRA	MOSSORÓ – RN
R\$. 300,00		
7° COLOCADO	ROBERIO PEREIRA DA SILVA	MOSSORÓ – RN
R\$. 200,00		
8° COLOCADO	KAIO HALERRANDRO SILVA REBOUÇAS	MOSSORÓ – RN
R\$. 100,00		
9° COLOCADO	REINALDO LOPES DE OLIVEIRA	MOSSORÓ – RN
R\$. 100,00		
10° COLOCADO	CLEBSON BARROS SILVA	MOSSORÓ – RN
R\$. 100,00		

Mossoró- RN, 23 de Setembro de 2012.

 Brígido Alves da Silva  
Coord. Esporte da GEJEL

 Iêda Maria de Araújo Chaves Freitas  
Gerente Executiva da Juventude Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

**PEDIDO DE LICENÇA**

M R Bezerra Lopes ME. CNPJ10. 355.363/0001-01 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Nutripão Localizado à Rua: Felipe Camarão, 1395 Bairro: 12 Anos CEP 59.603-340 MOSSORÓ/RN.

 Maria Roberta Bezerra Lopes  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Fest Pão Indústria de Massas Ltda-ME. CNPJ05. 482.787/0001-99 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Fest Pão Localizado à Rod. BR 405, KM 10,5 Bairro: Pedra Branca CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

 Eriosmar de Assis Torres  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

T B K Mirante dos Ventos Incorporadora SPE Ltda. CNPJ16.594.299/0001-90 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Prévia para Residencial Mirante dos ventos Localizado à Rua: Dona Isaura Rosado, S/N Bairro: Abolição III CEP 59.612-670 MOSSORÓ/RN.

 Marco Célio Lima Nogueira  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para evento TCM Localizado à Rua: Alfredo Fernandes, S/N Bairro: Centro CEP 59. 600-180 MOSSORÓ/RN.

 Luiz Gustavo Robotton Sena  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Francisco Higino de Oliveira. CPF968. 482.354-15 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Culto Evangélico Localizado à Rua: Vicente Fernandes, 73A Bairro: Nova Betânia CEP 59. 607-260 MOSSORÓ/RN.

 Francisco Higino de Oliveira  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Carlos Antônio Cavalcante de Souza. CPF460. 608.604-53 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Renovação de Licença de Operação para sítio Morada Nova (Extração de Arisco) Localizado no Sítio Piquiri, S/N Bairro: Zona Rural CEP59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Carlos Antônio Cavalcante de Souza  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). CNPJ24. 529.265/0001-40 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Laboratório Lapasa Localizado à Avenida: Francisco Mota, 572 Bairro: Costa e Silva CEP59. 625-900MOSSORÓ/RN.

José Arimatea de Matos  
Reitor

**PEDIDO DE LICENÇA**

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). CNPJ24. 529.265/0001-40 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Setor de Aqüicultura Localizado à Avenida: Francisco Mota, 572 Bairro: Costa e Silva CEP59. 625-900MOSSORÓ/RN.

José Arimatea de Matos  
Reitor

**PEDIDO DE LICENÇA**

J Cunha Neto. CNPJ10. 929.902/0001-60 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Metalúrgica Potiguar Localizado à Rua: Coelho Neto, 92 Bairro: Alto da Conceição CEP59. 600-320MOSSORÓ/RN.

Jorge Cunha Neto  
Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA**

Povel Porcino Veículos Ltda. CNPJ08. 378.861/0001-10 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Terraplenagem Localizado à Avenida: Jerônimo Dix Neuf Rosado, S/N Bairro: Centro CEP59. 610-280MOSSORÓ/RN.

Porcino Fernandes da Costa Júnior  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

C S Construções Ltda. CNPJ08. 751.527/0001-60 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Instalação para Condomínio Residencial Világio de Ravena Localizado à Rua: Jornalista Rafael Negreiros, 40 Bairro: Nova Betânia CEP59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Sebastião José da Silva  
Proprietário

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de instalação para Condomínio Confort Life Residence. (Carlos Alberto de Farias.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Hotel Executivo Boulevard. (Hotel Executivo Boulevard Ltda-ME.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Palace Buffet. (Talita de Sousa Bezerra.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Comercial da Construção. (Francisco de Assis Dantas Comércio Varejista-ME.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Dispensa de Licença para TIM Celular. (TIM Celular S/A.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Evento TCM. (Rádio TCM Ltda.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Culto Evangélico. (Francisco Higino de Oliveira.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Aniversário Mega Produções. (Michelly Cristiane Cabral de Lima-ME .)

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR